



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

MENSAGEM Nº 018 de 06 de outubro de 1997

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa nobre casa Legislativa, para a devida apreciação e votação, os projetos de nº 021 e 022/97.

Por se tratar de matérias relevante interesse, espero contar com a aprovação dos Senhores Vereadores para as referidas matérias.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelencia e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Maria Iraneide Veras Rosa
MARIA IRANEIDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.

ILMA. SENHORA

VEREADORA: MARIA DO SOCORRO HOLANDA ROSA PEDROSA

Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NESTA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 022/97 Nova Russas, 06 de outubro de 1997

<p>APROVADO, SEM EMENDAS, EM 10/30/97 <i>Bofanda</i> Presidente <i>Amilosa</i> 1.º Secretário</p>
--

Autoriza o Crédito que indica e dá outras providências.

Artigo 1º - fica o Chefe do Poder do Executivo do Município de Nova Russas, autorizado a proceder à abertura de Crédito de Orçamento do Município destinado a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Nova Russas, com o objetivo de criar condições junto a mesma, para proceder empréstimos a seus associados, de acordo com a Lei autorizativa já aprovada.

Artigo 2º - O Crédito autorizado para a CAP - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Nova Russas, no artigo anterior fica limitado a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de outubro de 1997.